

## **LEI Nº 3.079, DE 20 DE MAIO DE 2022**

**Inclusão de uma área de terras rurais, com 77.082,57 metros quadrados, desmembrada da Fazenda São Luiz, no perímetro urbano do município de Pompeia.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica incluída no perímetro urbano do município de Pompeia, uma área de terras rurais com 7,70,82,57 hectares ou sejam 77.082,57 metros quadrados, desmembrada da Fazenda São Luiz, neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 7.874, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia, descrito dentro do seguinte roteiro, medidas e confrontações: inicia-se no marco “A” cravado na divisa da áreas desmembradas “A” e remanescente “B”, junto a divisa com a Fazenda São Luiz, daí segue pela divisa da referida Fazenda, rumo 4º09’SE, numa distância de 57,99 metros, até atingir o marco XIII – D; daí deflete a direita, segue com rumo 85º51’SO, numa distância de 131,00 metros, até encontrar o marco XIII-C, daí deflete a esquerda, segue rumo 4º09’SE, numa distância de 100,00 metros, até encontrar o marco XIII-B, daí deflete a direita, segue rumo 85º51’SO, numa distância de 429,05 metros, até encontrar o marco “G”. Daí deflete a direita e segue confrontando com a área desmembrada (a ser vendida para Fundação Shunji Nishimura) com rumo 45º56’NO, na distância de 92,68 metros, até o marco “E”, daí deflete a direita e segue confrontando com a área a ser desmembrada, com rumo 44º04’NE, na distância de 125,60 metros, até o marco “D”, cravado na divisa das áreas “A” e “B”. Daí deflete a direita e segue pela referida divisa com rumo 85º14’NE, numa distância de 530,03 metros, até encontrar o marco “A”, início e fim do roteiro.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de maio de 2022.

  
**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

  
Marlom Pedro Soares da Silva  
Chefe de Setor da Secretaria do Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

24 MAI 2022

Recebido